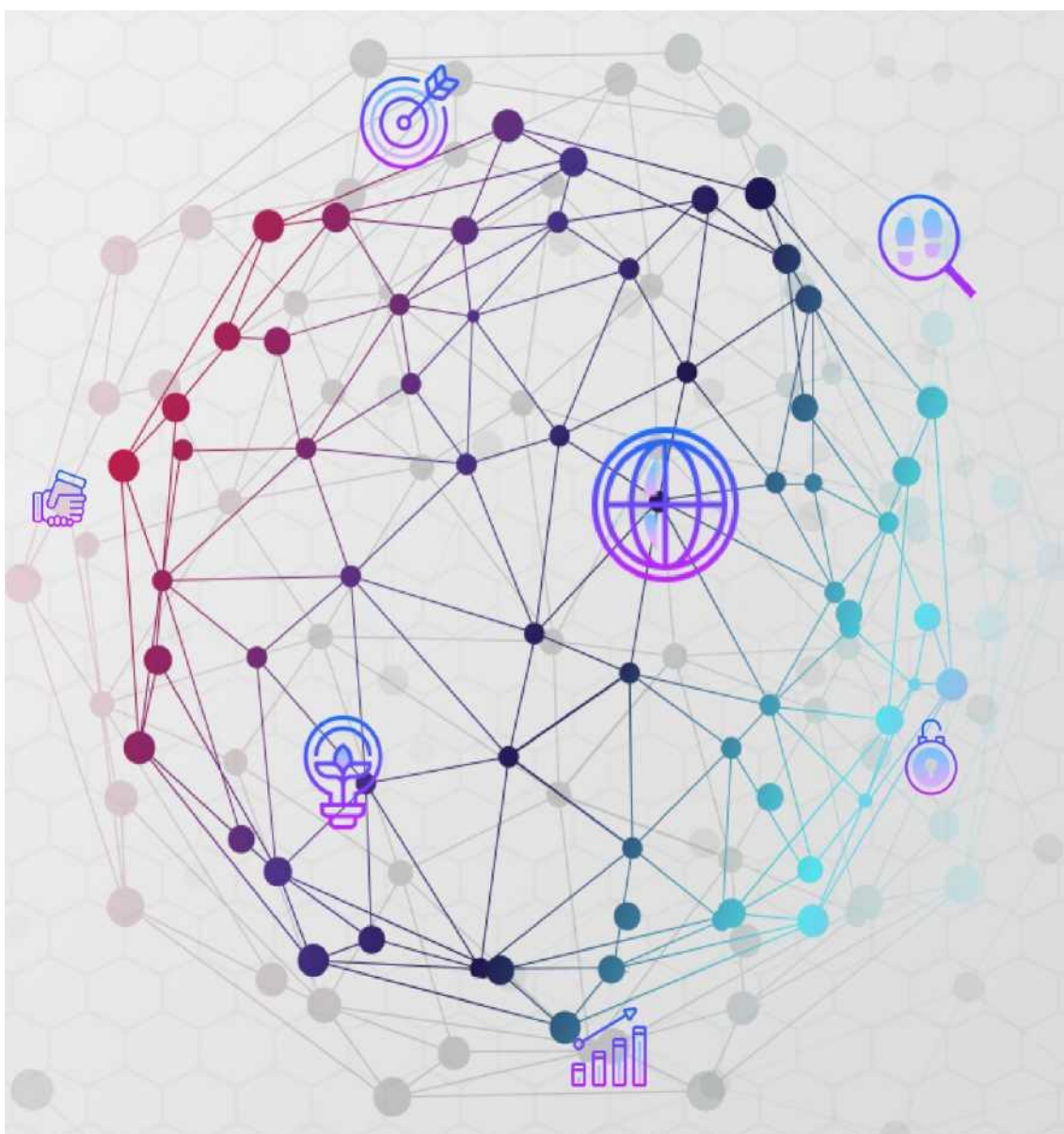




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Programa de Capacitação do Controle Externo



COMPOSIÇÃO TÉCNICA

Ana Paula Cruz Maciel

Secretária de controle externo

Fernanda Pinheiro Pantoja

Subsecretária de controle externo

COLABORAÇÃO

Sandra Mara Marins de Sá Ferreira

Gerente de Fiscalização - 1ª CCG

José Luiz Antônio Gonçalves

Controlador - 2ª CCG

Roberta Paes Carvalho Ferreira

Controladora - 3ª CCG

Juliana Levi Albuquerque

Controladora - 4ª CCG

Jéssika Caroline Souza Costa

Gerente de Fiscalização - 7ª CCG

Marcelo Fábio da Silva Aranha

Controlador - COP

Raphael Borges Reis Silva

Controlador - CAE

Alexandre Salgado Lessa dos Santos

Assessoria Técnica – Secex

Reinaldo dos Santos Valino

Assessoria Técnica – Secex

COORDENAÇÃO

Sônia Abreu da Silva Elias

Assessoria Técnica – Secex

REVISÃO

Fernanda Pinheiro Pantoja

Subsecretária de controle externo

SUPERVISÃO

Ana Paula Cruz Maciel

Secretária de Controle Externo

Sumário

| | |
|--|----|
| 1 APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2 COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO | 5 |
| 3 CURSOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO..... | 11 |
| 4 REDE DE ESCOLAS DE CONTAS – REDUCONTAS..... | 15 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 16 |
| REFERÊNCIAS | 17 |

1 APRESENTAÇÃO

A capacitação do corpo funcional de uma instituição é uma atividade que deve ser exercida com frequência para o agente seja dotado de conhecimento, habilidade, atitudes necessárias, suficientes, satisfatórias para o bom desempenho de suas atividades laborais, considerando as frequentes mudanças nas legislações, as inovações tecnológicas e o aumento de competências de atuação.

O programa de capacitação do exercício de 2019 do TCE-PA, intitulado Programa de Treinamento - Auditor de Controle Externo - Fiscalização, é bastante completo no que tange aos conhecimentos básicos, elementares para que o servidor possa desempenhar suas atividades de fiscalização, além disso, é de grande qualidade, pois tem como referencial as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issais), traduzidas nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), e, ainda, o Programa de Formação de Auditores, 2019, elaborado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), o qual não foi atualizado até esta data.

Assim, o presente plano de qualificação, denominado Programa de Capacitação do Controle Externo, contempla essencialmente o Programa de Treinamento - Auditor de Controle Externo - Fiscalização, 2019, atualizado com a proposição de novos cursos, considerando a implantação de sistemas de dados e informações no âmbito externo e interno, assim como as novas legislações que ampliam a atuação dos servidores que desempenham as atividades de fiscalização no TCE-PA, e, por consequência, requerem conhecimento e/ou atualizações nas áreas de sistemas, normas externas e de fiscalização em temas específicos.

A atualização do programa de capacitação coaduna-se com os valores institucionais desta Casa, no caso a efetividade, que consiste na produção de resultados que assegurem a missão e a excelência da organização, bem como com o Plano Estratégico 2022-2027, aprovado pela Resolução TCE-PA nº 19.320/2021, que instituiu uma política de estímulo ao desenvolvimento profissional para o melhor desempenho das atividades funcionais, onde se identifica no Objetivo Estratégico “Promover a integração dos programas educacionais com as diretrizes institucionais”

a instituição da ação “Executar programa de capacitação específico para auditores de controle externo - área fiscalização”.

Portanto, o Programa ora apresentado contempla a relação de conhecimentos, habilidades e atitudes consideradas essenciais para aqueles que executam atividades de fiscalização, no âmbito da Secretaria de Controle Externo, proporcionando o alinhamento de competências técnicas, comportamentais e gerenciais, sempre em consonância com as diretrizes da Instituição e, baseado no *Programa de Formação do Auditor de Controle Externo*, elaborado pelo Instituto Rui Barbosa, considerando que o sistema Tribunais de Contas (TCs) necessita de melhor padronização no que diz respeito às atividades de fiscalização, harmonizando conceitos de auditoria e práticas em âmbito nacional.

2 COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A FISCALIZAÇÃO

O referencial profissional para os trabalhos de fiscalização no âmbito dos Tribunais de Contas são as Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issais) traduzidas nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), sem prejuízo da observância no disposto no artigo 37, II, c/c art. 39, §1º, da CRFB/88.

Diante disso, utilizaram-se as NBASPs como orientação para estabelecer as competências necessárias para os eixos de atuação do TCE-PA, bem como para as atividades executadas pelos profissionais de controle externo: Auditor de Controle Externo e Analista Auxiliar de Controle Externo, ambos denominados auditor neste Programa de capacitação para facilitar a identificação dos capacitados.

Utilizando-se o conceito de competência de acordo com a literatura especializada, passa-se a sugerir a relação de competências identificadas nas Issais/NBASPs, a saber:

- a) **Conhecimento:** transmitir a informação sobre o que um auditor deve fazer;
- b) **Habilidade:** capacitar o auditor para que ele saiba como fazer;
- c) **Atitude:** dotar o auditor de ferramentas que permitam que, no exercício de suas funções, os trabalhos sejam conduzidos com segurança e independência.

Assim, as competências necessárias para se executar os trabalhos de auditoria/fiscalização, pertinentes ao conhecimento dos procedimentos e normas, traduzem-se como **competências técnicas**.

É primordial, ainda, que o auditor possua comportamento exemplar, ético, de integridade, que se refere muito mais a uma postura pessoal do que a aptidões técnicas da auditoria. Esses conhecimentos, habilidades e atitudes de uma área de postura pessoal denominam-se **competências comportamentais**.

Em toda organização institucional a distribuição dos poderes com subordinação sucessiva um dos outros se dá mediante a gestão de liderança. Isso ocorre também

nos trabalhos de auditoria. Dessa forma, os auditores de controle externo necessitam de conhecimentos, habilidades e atitudes voltadas para a área gerencial **(competências gerenciais)**.

Dessa forma, com base nessas 3 (três) competências, propõe-se que a gestão por competências relacionadas à formação, treinamento e capacitação dos auditores do controle externo seja elaborada consoante a proposta do IRB, conforme exposto a seguir:

Quadro 1- Competências Técnicas

| Competências | Descrição |
|---------------------------------------|--|
| Definição de Objetivos | Entender o conceito COSO de objetivos de entidades. Saber definir o tipo de auditoria relacionado a cada objetivo da entidade. |
| Elaboração de Estratégia ¹ | Com base na norma específica do tipo de auditoria relacionado ao objetivo escolhido, o auditor deve conhecer a estratégia de uma auditoria, como parte do planejamento para definir objetivos e abordagem da auditoria, o que pode incluir: <ul style="list-style-type: none"> • Identificar as partes de uma auditoria; • Levantar as áreas significativas para os usuários e/ou áreas de maior risco de divergências (riscos de não conformidade nas auditorias de conformidade ou riscos que levem ao não atingimento do resultado nas auditorias operacionais ou riscos não conformidade com os padrões técnicos nas auditorias financeiras ou, ainda, risco de fraude); • Identificar a materialidade (qualitativa ou quantitativa) relacionada às necessidades dos usuários identificados; • Conhecer metodologias para seleção de objetos e critérios de auditoria; • Definir o nível de asseguarção e o tipo de trabalho; • Documentar a estratégia (NBASP100/42). |
| Avaliação de Controles Internos | O auditor deve ter o conhecimento de metodologias para entender a entidade que será auditada, seus normativos, seu ambiente, modo de operação, estrutura de governança ou outra informação que permita a avaliação do risco de desvio do padrão da entidade, incluindo risco de fraude, e pesquisando potenciais fontes de evidência de auditoria. Também deverá conhecer técnicas e métodos para entender os controles internos da entidade que sejam relevantes para a apreciação do objeto da auditoria escolhido. |

(continua)

¹ Utilizou-se o termo estratégia com referência ao termo definido na NBASP 100/48, mas interpreta-se que o correto seria utilizar o termo “plano tático da auditoria”, já que a estratégia da instituição é definida em seu Planejamento Estratégico.

(continuação)

| Competências | Descrição |
|----------------------------------|--|
| Avaliação de Políticas Públicas | Em sendo o objeto auditado uma política pública, o auditor deve conhecer ferramentas, metodologias ou teses para avaliação das políticas públicas, acompanhando os estudos sobre o tema. |
| Plano de Auditoria | <p>O auditor deve saber desenvolver um plano de auditoria, como parte integrante do planejamento da auditoria, mas num nível mais operacional, o que pode incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Da avaliação dos riscos e controles internos da entidade; • Do escopo e dos recursos disponíveis (econômicos, recursos humanos, material, equipamentos, etc); • Da natureza, época e extensão dos procedimentos/métodos de auditoria planejados e quando eles serão executados (cronograma); • Possíveis evidências a serem coletas durante a auditoria; • Das formas de comunicação com a parte responsável; • Documentar o plano de auditoria (NBASP100/42) |
| Coleta e Avaliação de Evidências | <p>Conhecer os princípios relacionados à coleta de evidências (suficiência e adequação/evidência apropriada), os métodos de obtenção (inspeção, observação, indagação, confirmação externa, recálculo, reexecução, testes substantivos, testes de controles-chaves, procedimentos analíticos, técnicas para coleta de dados/mineração de dados, etc), amostragem de auditoria. No caso brasileiro de EFS (Entidade Fiscalizadora Superior) com poderes jurisdicionais, o auditor deve saber obter evidências suficientes e apropriadas para responsabilização do agente público. Saber avaliar as evidências coletadas, conforme princípios de avaliação (objetiva, justa e equilibrada), comunicar achados preliminares e avaliar os comentários da parte responsável para fins de confirmar a validade dos achados. Deve saber a forma de revisar a documentação e avaliar a necessidade de adicionar procedimentos para se chegar a uma conclusão.</p> |
| Relatórios de Auditoria | <p>O auditor deve saber elaborar um relatório baseado nas conclusões alcançadas, conhecendo as formas de conclusão (opinião, conclusão, resposta a questão específica de auditoria ou recomendações). Deve conhecer as técnicas para elaboração de relatórios diretos, relatórios de trabalhos de certificação, relatórios longos ou curtos, estrutura de relatório das EFS com poderes jurisdicionais (requisitos de responsabilização), relatórios de supostos atos ilícitos. No caso de conclusão ser uma opinião, deve saber proferir uma opinião (modificada ou não modificada, qualificada, adversa, abstenção, recomendações). Deve ter ciência dos princípios relacionados ao relatório de auditoria (completude, objetividade, tempestividade, precisão e contraditório). Como no Brasil as EFS possuem poderes jurisdicionais, o auditor deve conhecer o processo para o Colegiado apreciar o relatório e proferir uma decisão vinculante (NBASP100/51).</p> |

(continua)

(continuação)

| Competências | Descrição |
|--|--|
| Monitoramento | O auditor deve conhecer técnicas para elaborar um plano de monitoramento, para verificar se a entidade auditada deu tratamento adequado às questões levantadas, incluindo quaisquer implicações mais amplas, saber avaliar se as ações da parte responsável foram (in)suficientes e, no caso brasileiro de EFS com “poderes jurisdicionais”, deve conhecer o processo decisório do colegiado (NBASP400/60), quando for pertinente. |
| Objetos de Auditoria | Ao auditor cabe conhecer o objeto a ser auditado: suas normas, regulamentos, relações com as entidades auditadas. Exemplo: educação, saúde etc. |
| Responsabilização perante o Tribunal de Contas | Pelo mandato dos Tribunais de Contas Brasileiros conferirem “poderes jurisdicionais”, cabe ao auditor conhecer os requisitos de responsabilização perante os Tribunais de Contas, conhecer os procedimentos necessários para levantar evidências para responsabilização, saber fazer relatórios de auditoria nos casos de responsabilização e conhecer do processo de controle externo para responsabilização. |
| Riscos de Auditoria | Compreender o risco de que o relatório de auditoria possa ser inadequado. Saber executar procedimentos para reduzir ou administrar o risco de se chegar conclusões inapropriadas. Conhecer os componentes do risco de auditoria: risco inerente ao objeto, risco de controle e risco de detecção. Saber relacionar os riscos de auditoria identificados com a definição da natureza e extensão dos procedimentos de coletas de evidências. No caso Brasileiro, de EFS com poderes jurisdicionais, saber que o risco de auditoria inclui riscos na identificação do agente responsável, do período pelo qual o agente pode ser considerado responsável (prescrição), saber determinar nexos de causalidade e quantificação da perda ou desperdício de recursos públicos (ISSAI 4000/52-57). |
| Materialidade | O auditor deve discernir se uma questão tratada na auditoria é capaz de influenciar nas decisões dos usuários previstos, deve saber determinar os aspectos qualitativos e quantitativos da materialidade e deve saber relacionar a materialidade com as decisões durante a auditoria (definição do objeto, do escopo, da natureza, extensão e época dos procedimentos, avaliação dos resultados etc). |
| Documentação | É necessário que o auditor saiba preparar uma documentação que seja suficientemente detalhada para fornecer um entendimento claro do trabalho realizado, da evidência obtida e das conclusões alcançadas. Deve saber documentar todos os atos da auditoria, desde o planejamento (estratégia e plano de auditoria), como execução da auditoria (procedimentos executados, evidências obtidas, avaliação das evidências, conclusões), relatório e monitoramento. O auditor precisa saber os procedimentos adequados para manter a confidencialidade e a custódia segura da documentação, e, nos casos de EFS com poderes jurisdicionais, conhecer os requisitos suplementares de retenção de documentação (NBASP 100/73). |

(conclusão)

| Competências | Descrição |
|---|---|
| Técnicas de Comunicação | Os auditores precisam saber identificar os agentes apropriados para contato dentro da estrutura de governança da entidade auditada, bem como saber as técnicas e meios para se comunicar com eles e o que deve ser comunicado. Deve saber identificar os assuntos que devem ser comunicados por escrito, oral, ou por meio oficial. Conhecer as formas de comunicação com usuários, privilegiando o uso de mídias, sites ou outro meio eletrônico, e com técnicas como resumos, gráficos, apresentações de vídeos e comunicados de imprensa (NBASP 20/Princípio 8_40-43). |
| Governança, Transparência e <i>Accountability</i> | As auditorias do setor público servem para promover a governança, <i>accountability</i> e transparência. Por isto, o auditor deve conhecer profundamente o conceito de governança, <i>accountability</i> e transparência, bem como buscar aprimoramento contínuo em relação a formas de melhorar a governança, <i>accountability</i> e transparência do setor público. |
| Controle de Qualidade | O auditor deve conhecer o sistema de gestão da qualidade adotado pelo Tribunal, deve conhecer e agir de acordo com as normas profissionais, leis e regulamentos pertinentes. Deve conhecer os procedimentos de controle de qualidade: Supervisão, revisões, consultas e treinamentos. |

Fonte: Programa de Formação do Auditor de Controle Externo - Segundo as NBASPs, adaptado.

Quadro 2- Competências Comportamentais

| Competências | Descrição |
|------------------------|--|
| Julgamento Objetivo | O auditor deve manter um comportamento profissional adequado, incluindo um julgamento objetivo nas tomadas de decisões (NBASP 100/37): seleção dos objetos, critérios, nível de asseguarção, avaliar o risco, materialidade, escopo, definição dos procedimentos, avaliação das evidências, conclusões da auditoria (ISSAI 4000/73). |
| Ceticismo Profissional | O auditor deve saber manter distanciamento profissional e uma atitude alerta e questionadora quando avalia se a evidencia obtida ao longo da auditoria é suficiente e apropriada. |
| Zelo Profissional | O profissional deve saber planejar e executar auditorias de uma maneira diligente. Os auditores devem exercer o devido zelo para assegurar que seu comportamento profissional seja apropriado (NBASP 100/37). |
| (Auto) Aperfeiçoamento | Ainda que seja de responsabilidade da EFS buscar o treinamento e aperfeiçoamento de seu pessoal, cabe ao auditor o seu auto aperfeiçoamento constante, a construção de capacidade por meio de promoção de aprendizagem e de compartilhamento de conhecimento (NBASP 12/Princípio 12-82-88). Os auditores devem manter sua competência profissional por meio de desenvolvimento profissional contínuo (NBASP 100/39). |

(continua)

(conclusão)

| Competências | Descrição |
|---------------------------------|--|
| Trabalho em Equipe ² | Os auditores devem possuir senso de coletividade, conhecimento e habilidade necessária para trabalhar com pessoas internas da EFS ou externa, como no caso de participação de especialistas externos na auditoria. O auditor deve estar ciente de que o Tribunal de Contas deve promover o fomento e apoio a um ambiente de trabalho que valorize o trabalho em equipe (NBASP 30/55, g) e que divergência de entendimentos na equipe deve estar documentada e resolvida antes da emissão do relatório (NBASP 40/46). |
| Independência | A independência é um dos princípios éticos da atividade de auditoria (NBASP 30/12). Os auditores devem manter-se independentes, de modo que seu comportamento seja imparcial e com isenção e que seus trabalhos sejam objetivos (NBASP 30/44). Independência de fato e aparente (NBASP 30/45). Conflito de interesse, mitigação de influência externa e controles para eliminar ou mitigar a ameaça à independência (NBASP 30/40-48). |
| Comunicação | Enquanto que nas competências técnicas o auditor precisa ser capaz de conhecer as técnicas, o momento e quem deverá ser comunicado, nas competências comportamentais o auditor precisar ser uma pessoa comunicativa, seja através da escrita ou da oratória. |
| Integridade | A integridade também é um dos princípios éticos da atividade de auditoria (NBASP 30/12). Pela integridade, o auditor deve agir com integridade, boa-fé e em prol do interesse público. |
| Ética | Os auditores devem conhecer e seguir o Código de Ética da EFS (NBASP12/Princípio 10; NBASP 20/Princípio 4, NBASP30, NBASP100/33). |

Fonte: Programa de Formação do Auditor de Controle Externo - Segundo as NBASPs, adaptado.

Quadro 3- Competências Gerenciais

| Competências | Conteúdo Programático |
|----------------------|---|
| Gestão de Equipes | Os gestores devem possuir o discernimento para recrutar profissionais com qualificações e conhecimentos adequados, além de oferecer desenvolvimento e treinamento da equipe, elaborar orientações, promover a coletividade e atribuir recursos suficientes para o êxito da auditoria. |
| Gestão da Informação | Os gestores devem ser capazes de mapear os fluxos de informações, identificando as fontes de dados, a tecnologia utilizada, os produtos e os serviços empregados. Com isso, transportar essas informações para o destinatário de forma eficiente. |

(continua)

² “Além das várias referências sobre “equipe” nas NBASPs nível 1 (15 referências) e 2 (32 referências), especificamente nas auditorias operacionais, os auditores tipicamente trabalham em equipe, oferecendo habilidades diferentes e complementares” (NBASP 300/16).

(conclusão)

| Competências | Conteúdo Programático |
|-----------------|--|
| Gestão de Ética | Os gestores devem promover a aplicação da integridade, objetividade, confidencialidade e competência no ambiente profissional (NBASP 30) |
| Liderança | Os gestores enquanto líderes públicos devem concatenar inúmeros objetivos, com diferentes racionalidades e interesses para buscar a aplicação dos princípios fundamentais da auditoria do setor público. |

Fonte: Programa de Formação do Auditor de Controle Externo - Segundo as NBASPs, adaptado.

3 CURSOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Verificadas as competências necessárias à atuação do auditor nas fiscalizações, conforme disposto no tópico 2, efetuou-se levantamento dos cursos essenciais ao treinamento dos referidos profissionais, ingressantes ou não.

Ressalte-se que os conteúdos e as cargas horárias dos cursos abaixo sugeridos devem ser elaborados de acordo com a demanda, pois se entende que dessa forma há maior possibilidade de alinhar e assim atingir os objetivos das capacitações.

Quadro 4- Cursos relativos a Competências Técnicas

| Nome do Curso | Plataforma |
|---|----------------|
| SISTEMAS | |
| Sistemas Internos | |
| Bussiness Object - Gerencial | Presencial |
| E-Jurisdicionado/Módulos: Prestação de Contas e Admissão de Pessoal | Presencial |
| Pharus | Presencial/EAD |
| Fiscalis – Módulo Publicação | Presencial/EAD |
| Fiscalis – Módulo Auditoria | Presencial/EAD |
| Fiscalis – Painel de licitações | Presencial/EAD |
| Sistemas Externos | |
| Sistema de Patrimônio Público - Sispat | Presencial |
| Sistema de Materiais - Simas | Presencial |
| Sistema Integrado de Administração Financeira Estadual - SIAFE - Pará | Presencial |
| Sistema Integrado de Planejamento - SigPLAN | Presencial |
| Sistema de Execução Orçamentária - SEO | Presencial |
| Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGIRH | Presencial |
| Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará – PAE - 4.0 | Presencial |
| Sistema Registro Integrado – Jucepa | Presencial |

(continua)

| (continuação) | |
|---|------------|
| Nome do Curso | Plataforma |
| NORMAS | |
| Normas Internas | |
| Lei nº 81/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará | Presencial |
| Ato nº 63/2012 - Regimento Interno do TCE/PA | Presencial |
| Ato nº 69/2014 - Regulamento dos Serviços Auxiliares do TCE/PA | Presencial |
| Resolução nº 17.842/2010 - Metodologia de Fiscalização | Presencial |
| Resolução nº 18.784/2016 - Dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará dos processos de Tomada de Contas Especial | Presencial |
| Resolução nº 18.842/2016 - Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Pará da prestação de contas de recursos repassados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual às organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração e Termo de Fomento | Presencial |
| Resolução nº 18.919/2017 - Disciplina a apresentação das prestações de contas de gestão e estabelece diretrizes para formalização de processos de contas para fins de análise e julgamento | Presencial |
| Resolução nº 18.975/2017 - Dispõe sobre a composição e o encaminhamento da prestação de contas por meio do sistema eletrônico e-Jurisdicionado, módulo Contas de Gestão | Presencial |
| Resolução nº 18.974/2017 - Dispõe sobre o sistema de recebimento eletrônico de dados e informações das Unidades Jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e-Jurisdicionado | Presencial |
| Resolução nº 19.070/2018 - Dispõe sobre a composição e o encaminhamento dos atos de admissão de pessoal por meio do sistema eletrônico e-Jurisdicionado, Módulo Admissão, e a respectiva atuação processual | Presencial |
| Resolução nº 19.455/2022 (Convênios) e Resolução nº 19.472/2022 (Novo limite envio Convênio e Tomada de Contas Especial) | Presencial |
| Normas Externas | |
| Lei nº 4.320/1964 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal | Presencial |
| Lei nº 6.404/1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações | Presencial |
| Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal | Presencial |
| Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção | Presencial |
| Lei nº 13.019/2014 - Dispõe sobre o regime de parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil | Presencial |
| Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos | Presencial |
| Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) | Presencial |
| Lei nº 13.303/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios | Presencial |

(continua)

(continuação)

| Nome do Curso | Plataforma |
|--|-------------------|
| Normas Externas | |
| Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público – NBASP | Presencial |
| Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP | Presencial |
| Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP | Presencial |
| Lei nº 12.527/2011 - Regula o acesso a informações | Presencial |
| Lei nº 11.079/2004 - Institui Normas Gerais sobre licitação para contratação de Parceria Público Privado | Presencial |
| Direito Constitucional | Presencial |
| Direito Previdenciário | EAD |
| Direito Administrativo | EAD |
| Normas e jurisprudências da aposentadoria do servidor público | EAD |
| ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO | |
| Fiscalização Geral | |
| Auditoria Financeira | Presencial |
| Auditoria de Conformidade | Presencial |
| Auditoria em Tecnologia da Informação | Presencial |
| Auditoria Ambiental | Presencial |
| Auditoria em Recursos Externos | Presencial |
| Auditoria Operacional | Presencial |
| Auditoria de Programas | Presencial |
| Auditoria Governamental | Presencial |
| Monitoramento das Recomendações e Determinações | Presencial |
| Acompanhamento da Arrecadação da Receita Estadual | Presencial |
| Acompanhamento da Gestão Fiscal | Presencial |
| Fiscalização em Tema Específico | |
| Obras e Serviços de Engenharia | Presencial |
| Obras Rodoviárias: projeto, dimensionamento, orçamentação e execução. | Presencial |
| Controle Tecnológico de Obras Rodoviárias | Presencial |
| Fiscalização de obras e serviços de engenharia conforme a lei 14.133/2021. | Presencial |
| Fundos Previdenciários | Presencial |
| Planejamento Público - PPA, LDO e LOA | Presencial |
| Atualização de Empresas e Patrimônio | Presencial |
| Contratos de Gestão - Organizações Sociais | Presencial |
| Sistema de Controle Interno | Presencial |
| Prestação de Contas de Convênios | Presencial |
| Termos de Fomento e Colaboração | Presencial |
| Privatizações de Empresas Estatais | Presencial |
| Renúncia da Receita | Presencial |
| Tomada de Contas Especial | Presencial |
| Precatórios | Presencial |
| Transparência e Controle Social | Presencial |
| Atos Sujeitos a Registro: Admissão de Pessoal, Aposentadoria, Pensão e Reforma | Presencial |
| Políticas Públicas | Presencial |
| Compras Públicas Sustentáveis | Presencial |
| Aplicação da Lei Benforn à Auditoria de Obras Públicas | Presencial |
| Reforma da Previdência no Estado do Pará | Presencial |

(continua)

| | (conclusão) |
|--|----------------|
| Contabilidade Pública | Presencial |
| Fiscalização em Folha de Pagamento | Presencial |
| Política e Procedimentos de Segurança da Informação | Presencial/EAD |
| Denúncia e Representação | |
| Denúncia - Instrução Processual | Presencial |
| Representação - Instrução Processual | Presencial |
| Apoio à Fiscalização | |
| Matrizes: Planejamento, Procedimentos, Achados e Responsabilização | Presencial |
| Trilhas de Auditoria | Presencial |
| Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento | Presencial |
| Metodologia para a Construção de Indicadores | Presencial |
| Instrução Processual de Contas | Presencial |
| Quantificação de Benefícios Gerados pela Atuação dos Tribunais de Contas | Presencial/EAD |
| Documentação de Auditoria (Papéis de Trabalho) | Presencial |
| Técnicas de Auditoria | Presencial |
| Redação Oficial | Presencial |
| Técnica Legislativa | Presencial |
| Excel avançado | Presencial |
| Amostragem | Presencial |
| Avaliação de Riscos e Fraudes | Presencial |
| Técnicas de Diagnósticos | Presencial |
| Power BI avançado | EAD |
| Python avançado | EAD |
| Ciência de Dados | EAD |
| Plataforma BIM - Building Information Modeling (Modelagem da Informação da Construção) | Presencial |

Quadro 5- Cursos relativos a Competências Comportamentais

| Nome do Curso | Plataforma |
|--|------------|
| Relações Interpessoais | Presencial |
| Atendimento ao Público | Presencial |
| Código de Ética dos Servidores do TCE/PA | Presencial |
| Oratória | Presencial |

Quadro 6- Cursos relativos a Competências Gerenciais

| Nome do Curso | Plataforma |
|-----------------------|------------|
| Liderança | Presencial |
| Gestão de Conflitos | Presencial |
| Gestão de Processos | Presencial |
| Gestão de Informações | Presencial |
| Gestão de Equipes | Presencial |

4 REDE DE ESCOLAS DE CONTAS – REDUCONTAS

O EDUCONTAS é o grande Encontro das Escolas de Contas, cuja iniciativa é das Escolas de Gestão dos Tribunais de Contas, com deliberação em Reuniões Técnicas da Rede de Escolas de Contas, promovidas pelo Comitê de Aperfeiçoamento Profissional, sob a coordenação do Instituto Rui Barbosa (IRB). A ação visa a interação de gestores e técnicos que atuam na educação profissional dessas unidades de ensino, a fim de compartilhar boas práticas na gestão educacional disponibilizadas aos servidores dos Tribunais de Contas, aos órgãos e entidades jurisdicionados e para a sociedade civil.

Foi criada uma rede de escolas de contas - REDUCONTAS - integrando formalmente a estrutura organizacional do Instituto Rui Barbosa, por meio do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento Profissional.

Todos os Tribunais de Contas existentes no país participam dessa Rede. Dessa forma, sugere-se que seja incentivada, apoiada e viabilizada a participação dos auditores nas capacitações ofertadas pelos TCs mediante suas Escolas de Contas e assim possibilitar a interação entre os auditores, a reflexão dos assuntos pertinentes ao controle externo e a adoção de boas práticas.

Observar ou utilizar as referidas oportunidades de capacitação apontadas na iniciativa do IRB estimula/possibilita o autoconhecimento/autogerenciamento do servidor e de seu aperfeiçoamento profissional. Além disso, pode contribuir para maior tempestividade/economicidade no atendimento a situações específicas, conforme sua(s) necessidade(s), na promoção de conhecimentos, habilidades e/ou competências.

Isto se torna ainda mais relevante em um contexto em que o Cronograma Institucional para oferta dos cursos será definido e dar-se-á conforme um ciclo de demanda/oferta ainda a ser observada neste TCE-PA, inclusive quanto a avaliações, possibilidades e recursos disponíveis na Secex e na Escola de Contas deste TCE-PA.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Atualização do programada de capacitação técnica seguindo as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público é fundamental para o aperfeiçoamento e aprimoramento dos trabalhos de fiscalização realizados pelo corpo técnico que atua na Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Ressalte-se que outras iniciativas e demais planos institucionais de capacitação e desenvolvimento do servidor não se confundem com aqueles que estabelecem, dentre outros, requisitos para a percepção de gratificações e/ou evolução/progressão funcional do Plano de Carreiras. Quando for o caso, esses poderão ser harmonizados/compatibilizados, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para cada caso.

Destaca-se que o Portal de Cursos das Escolas de Contas dos TCs, criado a partir da ação estratégica do IRB, é uma a plataforma escolhida para divulgar os cursos de outras escolas de governos e instituições convidadas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, e portanto, constitui-se numa boa fonte de consulta para a oferta de cursos.

Por fim, a presente proposta de programa de capacitação deve ser flexibilizada sempre que houver necessidade de se acompanhar as reformulações decorrentes de novos regramentos e sistemas voltados à atividade de fiscalização.

REFERÊNCIAS

Pará. Tribunal de Contas do Estado. **Plano Estratégico 2022-2027**. Disponível em: <https://www.tcepa.tc.br/plano-estrategico-2/plano-estrategico-2022-2027>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

IRB. **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público**. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/nbasp/>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

IRB. **Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público**. Editora Fórum: Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/nbasp/>>. Acesso em: 20 fev. 2023.

IRB. **Programa de Formação de Auditores 2019**. Disponível em: <<https://irbcontas.org.br/produto/programa-de-formac%CC%A7a%CC%83o-do-auditor-de-controle-externo/>>. Acesso em: 11 set. 2019.

_____. Normas Internacionais das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Issai), desenvolvidos pela Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai). Disponível em português em: <<https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/auditoria/normas-internacionais-das-entidades-fiscalizadores-superiores-issai/>>. Acesso em: 20 fev. 2023.